



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Assunto: JUSTIFICATIVAS Plano Diretor Municipal

Senhora Presidente,

Nobre Edis.

Estamos encaminhando através do ofício nº198/2025 o Projeto de Lei Complementar nº03/2025, que trata da revisão da Lei do Plano Diretor, bem como todos os demais Projetos Complementares que estruturam o Plano Diretor, disciplinando as seguintes matérias:

- Lei do Perímetro Urbano;
- Lei de Parcelamento do Solo;
- Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Lei do Sistema Viário;
- Código de Postura e
- Código de Obras.

O P.L.C. nº 03/2025 trata da Revisão do Plano Diretor, que por força legal tem a obrigatoriedade de ser revisto a cada 10 (dez) anos, sendo que o nosso de 2012, foi prorrogado para até 2025, mais precisamente junho/2025. A revogação da Lei Complementar nº 001/2012 é em razão das alterações das diretrizes econômicas, sociais, ambientais e urbanísticas que neste período sofreu várias modificações, justificando sua revisão e revogação da Lei complementar 01/2012, pois torna-se necessária uma reestruturação da legislação urbanística; a atualização dos anexos da legislação; a alterações no Macrozoneamento municipal e a atualização das Políticas de Desenvolvimento Municipal.

O P.L.C nº 04/2025 trata do Perímetro Urbano do Município. Esse projeto como parte integrante do Plano Diretor, visa exclusivamente a reordenar o perímetro urbano do município, adequando as necessidade de se projetar um crescimento ordenado e eficiente as novas realidades do município, relacionadas as questões de seus zoneamentos quanto a uso permissíveis e não permissíveis; também necessitou criar uma nova Zona de Expansão Urbana para a regularização de chácaras e a elaboração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

do novo memorial descritivo das áreas urbanas de Cambira, com isso também se faz necessária a revogação da Lei Complementar nº 1.753/2016.

O P.L.C. nº 05/2025, trata do Parcelamento de Solo Urbano: esse projeto justificasse em razão da necessidade da Inclusão de artigos sobre a implantação de condomínios urbanísticos e condomínio de lotes; da atualização da estrutura do texto da lei; da atualização dos requisitos urbanísticos e das infraestruturas mínimas.

O P.L.C. nº 06/2025, trata o Uso e Ocupação do Solo: Seu encaminhamento visa alterar as diretrizes econômicas, sociais, ambientais e urbanísticas; a Reestruturação da legislação urbanística; a atualização dos anexos da legislação; a alterações no Macrozoneamento municipal e a atualização das Políticas de Desenvolvimento Municipal.

O P.L.C. nº 07/2025, trata do Sistema Viário do Município e visas alterar a hierarquia e a Classificação Viária; adequar o Sistema Viário com as vias implantadas nos últimos anos; alterar os perfis das Vias Urbanas; incluir rotas acessíveis; e incluir um Sistema Cicloviário.

O P.L.C. nº 08/2025, trata do Código de Postura do Município, cujo envio se faz necessário em razão da necessidade de adequar às normas atuais; regulamentar os *Food Trucks*; regulamentar as normas para o bem-estar animal; além de Correções ortográficas e de postura das demais atividades e serviços prestados no município.

O P.L.C. nº 09/2025, trata do Código de Obras Municipal: esse projeto que visa criar uma lei própria para o Código de Obras teve também sua finalidade de atualizar os parâmetros e termos técnicos de acordo com as normas vigentes; atualiza os anexos da legislação; atualiza as infrações e multas e por fim regularizar todas as atividades construtivas do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira/Pr. aos 30 dias do mês de Maio de 2025.


Ana Lúcia de Oliveira

Prefeita Municipal